

PROCESSO: Solicitação de validação de título de Mestrado
Requerente: MARCO ANDRE SCHACKER

Histórico. O requerente solicitou validação de Diploma cursado no INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO - UNIVERSIDADE DE LISBOA/Portugal e obteve o título de MESTRE EM CIÊNCIAS EMPRESARIAIS, sob o título da dissertação: A Internacionalização: O Caso do Modo de Entrada no Mercado Estrangeiro de Duas Empresas Brasileiras. O processo foi protocolado via plataforma Carolina Bori e encaminhado à ESAG que constituiu comissão avaliadora, presidida pela professora SIMONE GHISI FEUERSCHUTTE.

Análise: Nas análises da comissão lê-se as seguintes observações: “Na introdução, o autor da dissertação apresenta argumentos gerais sobre o assunto, apresentando poucos estudos e conceitos ou argumentos consistentes que conduzam à problemática da pesquisa. Os argumentos citados não convencem o leitor sobre a identificação de um problema de pesquisa, à medida que parecem estar baseados em percepções empíricas, o que faz com que se perca o interesse em continuar lendo a dissertação. Uma dissertação requer a descrição da problemática com base em sustentação teórica, indo além de observações de senso comum e, no caso, tal aspecto não se faz presente no trabalho, ou seja, não há uma relação teoria-fato que delimite e justifique o contexto problema como um problema de pesquisa. A questão de pesquisa, por consequência, tem um caráter apenas exploratório, sem a problematização do fenômeno em pauta, qual seja, a internacionalização. Adicionalmente, os objetivos e a justificativa não são mencionados na introdução dificultando, ainda mais, o entendimento da problemática, do problema, dos motivos da escolha do tema e de sua delimitação. A fundamentação teórica está genérica e superficial, não apresentando argumentos suficientes para o entendimento do assunto. As abordagens de internacionalização não reúnem conceitos de base, tampouco estudos empíricos para corroborar ou não os achados das

pesquisas referenciadas. Não se verifica o estado da arte, a revisão sistemática e nem estudos bibliométricos acerca do tema, o que inviabilizou o confronto dos achados de resultados de pesquisa anteriores com os encontrados no estudo em pauta. Outro problema identificado é a pouca coerência, consistência e sequenciamento dos argumentos apresentados. Metodologia: Os argumentos expostos no capítulo da metodologia são mais de cunho teórico do que prático, ou seja, não são apresentadas as etapas da pesquisa, o contexto da pesquisa, o modelo de análise com dimensões e categorias e autores, as técnicas de coleta e de tratamento dos dados coletados. É mencionada a pesquisa qualitativa, mas não é explicada a forma como a mesma foi utilizada. Esta situação se repete para o estudo de caso e para as entrevistas. Todos estes assuntos são citados de forma teórica ou genérica, não permitindo o entendimento da forma como foram aplicados. O modelo de análise com suas categorias deveria estar descrito e fundamentado com autores que já realizaram estudos relacionados ao tema”.

Voto: Tendo em vista a avaliação exarada pela comissão, que indeferiu o pedido, sou de parecer contrário a validação de diploma do requerente.

Celso João Carminati
Relator
Florianópolis, 23/07/2019.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2019, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator conselheiro Celso João Carminati, constante dos autos.

Profª Soraia Cristina Tonon da Luz
Presidente do CONSEPE